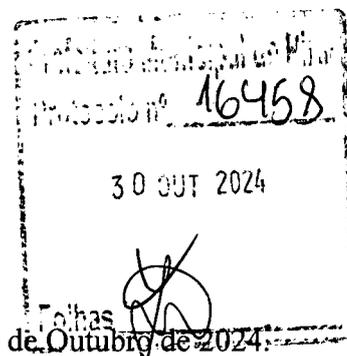




Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 281/2024

Pirai, 30 de Outubro de 2024.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria nº 085/2024 a 095/2024, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ricardo Campos Passos  
Prefeito Municipal de Pirai - RJ



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 085/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 28/2023;

**Onde lê-se:**

RECONHECÊ-LO como servidor ESTÁVEL, retroativamente, a partir de **02 de maio de 2022**, nesse Poder Legislativo.

**Leia-se:**

RECONHECER Luiz Antônio Pereira Werneck, como estável no serviço público, nos termos do Artigo 36, da Lei Municipal 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pirai)

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 086/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 29/2023;

**Onde lê-se:**

RECONHECÊ-LO como servidor ESTÁVEL, retroativamente, a partir de **13 de Junho de 2022**, nesse Poder Legislativo.

**Leia-se:**

RECONHECER Leandro Pires Chrisostimo, como estável no serviço público, nos termos do Artigo 36, da Lei Municipal 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pirai)

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hernânio da Silva Carvalho  
Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 087/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 70/2023;

**Onde lê-se:**

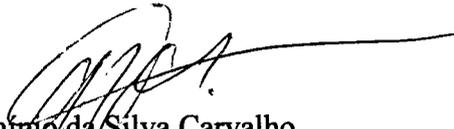
RECONHECÊ-LA como servidora ESTÁVEL, retroativamente, a partir de **03 de Novembro de 2022**, nesse Poder Legislativo.

**Leia-se:**

RECONHECER **LUIZA ANALIA PAIVA AZEVEDO**, como estável no serviço público, nos termos do Artigo 36, da Lei Municipal 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pirai)

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



**Câmara Municipal de Pirai**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Presidente**

**PORTARIA Nº 088/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 076/2023;

**Onde lê-se:**

CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **LILIANE DE SOUZA MARCOS**, 4959 Dias, ou seja, 13 anos, 07 meses e 01 dia;

RECONHECÊ-LA como servidora **ESTÁVEL**, retroativamente, a partir de **13 de Junho de 2023**, nesse Poder Legislativo.

**Leia-se:**

CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **LILIANE DE SOUZA MARCOS**, 5055 Dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 07 dias;

RECONHECE LA, como estável no serviço público, nos termos do Artigo 36, da Lei Municipal 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pirai)

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 089/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 79/2023;

**Onde lê-se:**

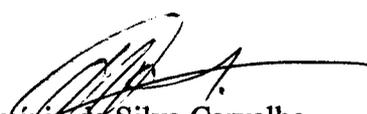
CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **Giselle Gomes da Gloria, Técnico em Informática, Matr. 2088-9, 792 Dias**, ou seja, 02 anos, 02 meses e 01 dia;

**Leia-se:**

CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **Giselle Gomes da Gloria, Técnico em Informática, Matr. 2088-9, 800 Dias**, ou seja, 02 anos, 02 meses e 09 dias;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 090/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01694/2024**;

**RESOLVE:**

I-Retificar a Portaria Nº 091/2023;

**Onde lê-se:**

CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, 2686 Dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 09 dias;

RECONHECÊ-LA como servidora ESTÁVEL, retroativamente, a partir de **17 de Abril de 2023**, nesse Poder Legislativo.

**Leia-se:**

CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, 2689 Dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 12 dias;

RECONHECE LA, como estável no serviço público, nos termos do Artigo 36, da Lei Municipal 964/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pirai)

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 091/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1842/2024**;

RESOLVE:

I- Retificar a Portaria 018/2024;

**Onde lê-se:**

Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa III-A para III-F, retroativamente a partir de **06 de Dezembro de 2023**, à servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Matr. 2086-7, Oficial Legislativo;

**Leia-se:**

Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa III-A para III-G, à servidora **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Matr. 2086-7, Oficial Legislativo;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Herminio da Silva Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 092/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1438/2024**;

RESOLVE:

I- Retificar a Portaria 019/2024;

**Onde lê-se:**

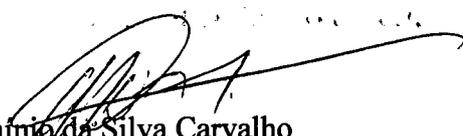
Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa IV-A para IV-D, retroativamente a partir de **14 de Dezembro de 2023**, ao servidor **Luiz Antônio Pereira Werneck**, Matr. 2062-3, Contador;

**Leia-se:**

Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa IV-A para IV-E, retroativamente a partir de **14 de Dezembro de 2023** ao servidor **Luiz Antônio Pereira Werneck**, Matr. 2062-3, Contador;

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 093/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1438/2023**;

RESOLVE:

- I- **Conceder Progressão Funcional por Graduação**, passando da Faixa IV-E para IV-L, retroativamente a partir de **29 de Julho de 2024**, ao servidor **Luiz Antônio Pereira Werneck**, Matr. 2062-3, Contador;
- II- **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 094/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 1605/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder a servidora **LUIZA ANALIA PAIVA AZEVEDO**, Matr. 2069-0, Oficial Legislativo; **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa III-A para III-L, retroativamente a partir de **23 de Agosto de 2024**;
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 095/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art.16, Art.17 e Art. 22 da Lei 1399/2018**, que concede progressão temporal, e como forma de incentivo à atualização profissional do servidor público, concede progressão por graduação;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01817/2024**;

RESOLVE:

- I- Conceder **Progressão Funcional Temporal e por Graduação**, passando da Faixa IV-A para IV-L, retroativamente a partir de **01 de outubro de 2024**, ao servidor **João Mauricio Nunes Rosa**, Matr. 2019-0, Contador;
- II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 21 de Outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente